

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de 8 (oito) termômetros com infravermelho sem contato, marca JZIKI, para uso dos profissionais de saúde nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul, conforme descritivo abaixo. Valor total: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
1	TERMÔMETROS A LASER DIGITAL INFRAVERMELHO FEBRE DE TESTA	UN	8	JZIKI	R\$ 198,00	R\$ 1.584,00

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

*“Art. 4º. É dispensável a licitação:
(...)*

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas

Fundo a Fundo

3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 8895

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 083/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 060/2020 para a contratação da empresa **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.913.278/0001-96**, para aquisição de 8 (oito) termômetros com infravermelho sem contato, marca JZIKI, para uso dos profissionais de saúde nas salas de procedimentos da Unidade Básica de Saúde, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 083/2020 e na Dispensa de Licitação nº 060/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.913.278/0001-96**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1016.2156 – Combate ao Coronavírus – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas
Fundo a Fundo
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 8895

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal